



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Decreto Legislativo nº 02/2022 De 15 de junho de 2022

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº122/2022 - Data: de 15
de junho de 2022.

*“Dispõe sobre a Reprovação das
Contas do Prefeito Municipal
relativas ao exercício financeiro de
2016”.*

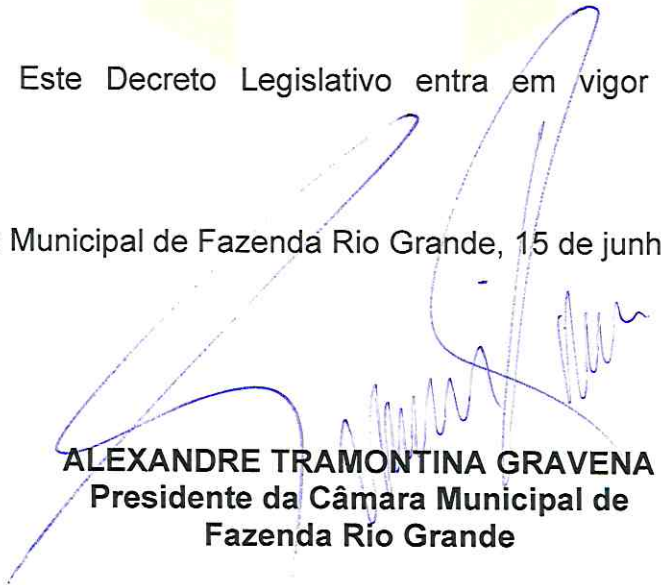
A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná,
APROVOU e eu, **Presidente**, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam reprovadas às contas do Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, referente ao exercício financeiro de 2016, prevalecendo o Acórdão de Parecer Prévio n. 104/2021 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme deliberação do Plenário desta Câmara Municipal.

Art. 2º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Fazenda Rio Grande, encarregado de encaminhar cópia do presente Decreto Legislativo, bem como da ata da Sessão de Julgamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dando ciência da decisão.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2022.


ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Presidente da Câmara Municipal de
Fazenda Rio Grande